



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 215.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 215.º

Aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA

São aditadas à Lista I anexa ao Código do IVA as verbas 2.34 e 2.35, com a seguinte redação:

«2.34 - [...].

2.35 – Os atos e materiais adquiridos pelo consumidor final com vista ao cumprimento da Portaria n.º 346/2019, de 3 de outubro, que aprova a taxa aplicável pelo registo de animais de companhia no Sistema de Informação de Animais de Companhia.»”.

Nota justificativa:

A identificação dos animais de companhia é uma política pública de extrema importância para o bem-estar animal, mas também para controlo do abandono animal e para o controlo da população de animais errantes. Neste sentido, e por ser uma obrigatoriedade

que fomenta a prossecução de uma política pública, propomos a sua redução em Imposto de Valor Acrescentado.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,